

DECRETO Nº 054, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Aceita e recebe, em doação sem encargos, área que descreve”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o quanto decidido nos autos de processo administrativo nº 9061/2019;

CONSIDERANDO o interesse público existente no recebimento da área doada, que é uma rua já existente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aceita em doação, sem encargos, a seguinte área, destacada de outra maior, bem como as benfeitorias existentes (asfalto, guias, bocas de lobo etc.):

“Área destacada da Gleba 1-H matrícula n. 58.595, localizada no loteamento Sol D’Icaraí, com a seguinte descrição: inicia-se no ponto 56 de frente para o lado ímpar da Avenida Brasília, o qual está referenciado à intersecção (P.I) do lado ímpar da Rua Urca, com o lado ímpar da Avenida Brasília, com a seguinte descrição: o ponto 56 situa-se entre intersecção formada entre a divisa com a Gleba 1-H e a Avenida Brasília, deste ponto 56, segue para o P8 com azimute de 111º47’28” e distância de 0,652 metros; do ponto P8 segue em curva com raio de 113,500 metros e distância de 8,584 metros ao ponto P10; do P10 segue em curva com raio de 330,300 metros e distância de 79,137 metros ao ponto P9; do ponto P9 segue com azimute de 132º57’07” e distância de 18,542 metros ao ponto 68-A; do ponto 68-A segue com azimute 132º57’07” e distância de 4,341 metros ao ponto de intersecção (P.I) entre os lados ímpares da Rua Urca e da Avenida Brasília, confrontantes ao imóvel Gleba 1-F, matrícula nº57.531, com inscrição municipal n. 01.07.0405.0040.0001, cadastrado no endereço Avenida Brasília, n. 749.Do ponto 56 (referenciado ao P.I.), segue ao ponto 1-B1, com azimute de 201º45’48” e distância de 92,611 metros, confrontando com a Gleba 1-F inscrito na Matrícula nº 57.731, do ponto 1-B1 segue ao ponto 1-C1, com azimute de 201º45’48” e distância de 34,389 metros, confrontando com a Gleba 1-I em desmembramento da Gleba 1-H Matrícula nº 58.595, do ponto 1-C1 segue ao ponto 1-C

com azimute $291^{\circ}45'48''$ e distância de 14,025 metros, confrontando com a Gleba 1-H Remanescente, do ponto 1-C segue ao ponto 51-B2 com azimute de $21^{\circ}45'48''$ e distância de 47,110 metros, confrontando com a Gleba 1-H Remanescente, do ponto 51-B2 segue ao ponto 53-B com azimute de $21^{\circ}45'48''$ e distância de 69,320 metros, confrontando com a Área de Uso Institucional 03 – Equipamento Comunitário inscrito na Matrícula nº 51.856, do ponto 53-B segue ao ponto 53-A, com o ângulo central de $88^{\circ}37'40''$, raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,590 metros, confrontando com a Área de Uso Institucional 03 – Equipamento Comunitário inscrito na Matrícula nº 51.856, do ponto 53-A segue ao ponto 54 com azimute de $108^{\circ}38'03''$ e distância de 3,889 metros, confrontando com a Avenida Brasília, do ponto 54 segue ao ponto 55 com azimute de $109^{\circ}22'36''$ e distância de 7,119 metros, confrontando com a Avenida Brasília, do ponto 55 segue ao ponto 56, onde iniciou-se a presente descrição, com azimute de $109^{\circ}48'40''$ e distância de 11,218 metros, confrontando com a Avenida Brasília. Encerrando em um perímetro de 294,271 metros e área superficial de 1.823,03 metros quadrados (Mil Oitocentos e Vinte e Três Metros Quadrados e Três Centímetros Quadrados). ”

Art. 2º - A doação ora formalizada destina-se à regularização da área descrita junto ao Cartório de Registro de Imóveis, e foi recebida pelo Município para a regularização de situação existente;

Art. 3º - Eventuais despesas decorrentes do registro da doação junto ao CRI, correrão por conta dos doadores.

Art. 4º - Autoriza-se o órgão competente a providenciar a lavratura da competente escritura pública e seu registro.

Art. 5º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 19 de fevereiro de 2021 – 322º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

FRANCISCO JOSÉ PROCÓPIO



Prefeitura
da Estância Turística
de Salto

Av. Tranquilo Giannini, 861
Distrito Ind. Santos Dumont - Salto – SP
CEP 13.329-600
Telefone: (11) 4602.8500
www.salto.sp.gov.br

Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado Diário Oficial Eletrônico do Município.

Publicado no D.O.M. em 20/02/2021